



**Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo**

ESCLARECIMENTO 001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – PROCESSO Nº 018/2024

Para conhecimento de todos interessados no certame epigrafado, e pela função a mim designada através da Portaria nº 027/2024, que visa o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORME ESCOLAR, PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGATUBA/SP, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, tratando-se de solicitação de esclarecimento formulado por empresa interessada em participar do mesmo, faço juntada ao processo administrativo o teor dos questionamentos e as respectivas respostas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, sendo estritamente em relação às especificações de determinados itens, cujo fato não compromete a formulação das propostas, por conta de os descritivos corretos já estarem constantes nos “ensaios têxtil” a que se consignam, mantendo a sessão pública a ser realizada no dia 02/05/2024, às 09h00, conforme **§1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021**.

Angatuba, 30 de abril de 2024.

**BRUNO AUGUSTO DE OLIVEIRA NEVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

ESCLARECIMENTO 001/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024

Questionamento:

JAQUETA HELANCA

Corpo em tecido plano tipo Helanca, na cor azul se aproximando do pantone 19-4050 tpx, de composição 100% poliéster, com gramatura 250 gm2 (+- 5 %) **reforço anti-rasgo visível no sentido da trama e urdume a cada 2mm**, no cruzamento desses reforços forma-se uma amarração no formato de círculo

Resposta: **não possui reforço, é o mesmo tecido utilizado na calça e short-saia, a descrição detalhada segue no item ensaio têxtil.**

BERMUDA HELANCA

BERMUDA em tecido plano tipo HELANCA, próximo a cor azul próximo ao pantone 19-4050 TPX de composição 100% poliéster, com gramatura 120,0 gm2 (+- 5 %) **reforço anti-rasgo visível no sentido da trama e urdume a cada 2mm,**

REPOSTA: **houve um erro de digitação; a gramatura do tecido é de 250gm² não possui reforço, é o mesmo tecido utilizado na calça e short-saia, a descrição detalhada segue no item ensaio têxtil.**


JAIRO PEDROSO PROTASIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo**

ESCLARECIMENTO 002

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – PROCESSO Nº 018/2024

Para conhecimento de todos interessados no certame epigrafado, e pela função a mim designada através da Portaria nº 027/2024, que visa o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORME ESCOLAR, PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGATUBA/SP, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, tratando-se de solicitação de esclarecimento formulado por empresa interessada em participar do mesmo, transcrevo os questionamentos e suas respectivas respostas:

1) Podemos colocar a expressão "Própria" no campo marca do portal BLL, para que não ocorra a identificação de nossa empresa?

R: a expressão "própria" será admitida, em função da não identificação a que são submetidos, conforme item 4.2.1 do Edital. Após, para a formulação da proposta atualizada (item 5.3 do Edital) indicará minuciosamente todas as características vinculadas a sua oferta, inclusive marca/modelo ou afins.

2) Será aceita a participação de empresa em Falência/Recuperação Judicial com o Plano de Recuperação Judicial devidamente homologado?

R: será aceita a participação, conforme dispõe a Súmula nº 50 do TCESP, que se mantém condizente à luz da Nova Lei de Licitações: "*Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital*".

Portanto, faço a ressalva de que, estando a empresa sob falência/recuperação judicial ou extrajudicial, a mesma deverá comprovar o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso. Referido Plano deverá ser apresentado junto da documentação de habilitação.

3) As propostas podem ser cadastradas acima do valor estimado?



Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

R: As propostas podem sim ser cadastradas acima do estimado, de modo que a fase de lances classificará determinantemente as propostas, ou seja, se não for realizado lances pelo licitante, a mesma concorrerá com o valor de sua proposta inicial, caso em que a mesma será desclassificada por se manter acima do estimado pela Administração (item 5.3.3 do Edital), ou sequer será apreciada por se sujeitar a classificação supracitada.

Como os fatos tratados no presente esclarecimentos não comprometem a formulação das propostas, será mantida a sessão pública a ser realizada no dia 02/05/2024, às 09h00, conforme **§1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021**.

Angatuba, 30 de abril de 2024.

BRUNO AUGUSTO DE OLIVEIRA NEVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO